



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE EXECUÇÃO⁽¹⁾

CONTRATO DE GESTÃO nº 02/2022
CENTRO DE PESQUISAS ONCOLÓGICAS_CEPON
PERÍODO_ 3º TRIMESTRE DE 2022⁽²⁾

NOME DA UNIDADE

Centro de Pesquisas Oncológicas_CEPON. CNES nº 0019445, CNPJ: 82.951.245/0023-74

ENDEREÇO

Rodovia Admar Gonzaga, 655 - Itacorubi, Florianópolis - SC. CEP.: 88034000. Fone: (48)3664-8885

ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Fundação de Apoio ao HEMOSC e CEPON _ FAHECE

CONTRATO DE GESTÃO DE REFERÊNCIA PARA A ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

CG nº 02/2022 _ SGPE/SEA nº 9925/2021. Este contrato inicia em 11/07/22 e termina em 31/12/2023 e a duração será de 17 meses e 20 dias.

Relatório CAF_15.06.2023.

(1) Este Relatório de Avaliação da CAF Executiva baseia-se no Relatório de Execução das Metas e Resultados da Gerência de Acompanhamento da Execução das Metas Contratuais_GAEMC, referente ao 3º trimestre de 2022 do CEPON, PSES nº 48480/2023.

(2) O relatório do 3º Trimestre é o resultado da análise dos Relatórios de Avaliação de Execução enviados mensalmente pela Organização Social, que podem ser localizados no PSES nº 182758/2022 (Julho), 203669/2022 (Agosto) e 224960/2022 (Setembro).

SUMÁRIO

	Página
1- CARACTERIZAÇÃO DO HOSPITAL	3
2- HABILITAÇÕES	5
3- COMPOSIÇÃO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	6
3.1 Termos Aditivos e Apostilamento ao CG 02/2022	6
3.2 Documentos de referência	6
3.3 Estrutura e volume das atividades assistenciais contratadas	7
3.4 Indicadores de Qualidade contratados	10
3.5 Definição dos Indicadores de Qualidade	11
4- RESULTADO DAS METAS ASSISTENCIAIS DO 3º TRIMESTRE 2022	13
4.1 Análise Parcial das Metas de Produção	17
5- RESULTADO DOS INDICADORES DE QUALIDADE 3º TRIMESTRE 2022	17
5.1 Apresentação de Boletim de Produção Ambulatorial	17
5.2 Apresentação de AIH	17
5.3 Atenção ao Usuário	18
5.4 Tempo de espera para o início do Tratamento Oncológico	19
6- REGRAS PARA PAGAMENTO	19
7- AFERIÇÃO FINANCEIRA INDICADORES DE QUALIDADE_3º TRIMESTRE	24
8- PARECER CONCLUSIVO	26

1 CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE

(<http://www.cepon.org.br/institucional/institucional.html>, em 02.06.22)

O Centro de Pesquisas Oncológicas_CEPON é um serviço público de referência no tratamento Oncológico em Santa Catarina e o Centro de Referência da Organização Mundial de Saúde (OMS) para Medicina Paliativa no Brasil. Tem como objetivo prestar assistência integral, humanizada e de qualidade ao paciente com câncer, no âmbito do SUS, em Santa Catarina, promovendo ações de ensino e pesquisa e pretende se tornar um Centro de Referência em Alta Complexidade Oncológica (UNACON).

Inaugurado em 2012 com mais de 13.000m², o Complexo Oncológico do CEPON possui Atendimento Ambulatorial, Serviço de Urgência, Internação Hospitalar, Terapia Intensiva e Serviços de Diagnóstico e Terapêutica ao paciente Oncológico. Possui as seguintes especialidades:

- Especialidades Clínicas: Anestesiologia, Urologia, Pediatria, Radioterapia, Neurocirurgia, Psiquiatria, Ortopedia, Oncologia, Infectologia, Hematologia, Ginecologia e Obstetrícia, Gastroenterologia, Dermatologia, Clínica Geral e Cancerologia Pediátrica.
- Especialidades cirúrgicas: Cabeça e Pescoço, Torácica, Aparelho Digestivo, Ginecologia, Mastologia, Urológica, Cirurgia Geral, Cirurgia Oncológica e Ortopédica.
- Apoio à Diagnose e Terapia: Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional, Odontologia e Serviço de Imagem.

A Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina na busca do aprimoramento e da eficiência na prestação dos serviços públicos, em 1994 firmou o Convênio nº 104/94 com a FAHECE_Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON. A FAHECE é uma fundação privada, sem fins lucrativos, e desde sua instituição, em 1994, vem atuando como gestora dos recursos destinados ao HEMOSC e CEPON, desenvolvendo suas ações no campo da assistência médica em Hemoterapia e Oncologia.

Em dezembro de 2007 a Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, consolidando este novo modelo de gestão descentralizada do serviço público de saúde, adotou o modelo de gestão por meio de Organização Social, firmando o Contrato de Gestão nº 02/2007, com a FAHECE para gerenciamento do CEPON.

As informações a seguir foram retiradas do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES), referentes ao mês de setembro de 2022 e visam demonstrar algumas características técnicas do CEPON, acesso: <https://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/ficha/identificacao/4205400019445?comp=202209>

CAPACIDADE	QUANTIDADE
1- Recursos Humanos	833
2- Ambulatório de clínicas especializadas	31 consultórios
3- Ambulatório de intercorrências Oncológicas	02 consultórios / 08 leitos

4- Serviço de Urgência / Emergência	Próprio
5- UTI Adulto tipo II	10
6- Leitos Cirúrgicos Oncologia	18
7- Leitos Cirúrgicos Transplantes	11
8- Leitos Clínicos Oncologia	28
9- Leitos Crônicos	18
10-Centro Cirúrgico	02 salas
11-Sala de Recuperação Pós Anestésica	03 leitos
12-Sala de Cirurgia Ambulatorial	01
13-Sala de Pequena Cirurgia	01
14-Sala de Radioterapia	01
15-Salas de Quimioterapia	24

SERVIÇOS DE APOIO

CARACTERÍSTICA

1-Ambulâncias	Própria
2-Centro de Materiais e Esterilização_CME	Próprio e terceiro
3-Farmácia	Própria
4-Lavanderia	Terceirizada
5-Necrotério	Próprio
6-Serviço de Manutenção de equipamentos	Próprio e terceiro
7-Serviço de Nutrição e Dietética	Terceirizado
8-Serviço de Atenção Domiciliar (Internação)	Próprio
9-Serviço de fisioterapia	Próprio

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

CARACTERÍSTICA

1- Acupuntura	Próprio
2- Anatomia Patológica	Próprio
3- Braquiterapia	Próprio
4- Central de Quimioterapia	20 poltronas / 06 leitos
5- Hospital Dia Cirúrgico/Diagnóstico/Terapêutico	11 Leitos
6- Hospital Dia Intercorrências Pós Transplante	10 Leitos
7- Laboratório	Terceirizado
8- Transplante	Próprio
9- Medicina Nuclear	Terceiro
10-Odontologia	Própria
11-Radioterapia	Próprio
12-Terapia Nutricional (enteral e parenteral)	Própria e terceira
13-Hemoterapia	Próprio e terceiro

14-Atenção a Doença Renal Crônica	Terceiro
15-Serviço de Atenção Domiciliar	Próprio
SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO _SADT	CARACTERÍSTICA
1-Broncoscopia	Próprio
2-Colonoscopia	Terceiro
3-Eletrocardiograma_ECG	Próprio
4-Endoscopia	Próprio
5-Mamografia	Própria
6-Radiologia	Próprio
7-Ressonância Magnética	Terceiro
8-Tomografia Computadorizada	Próprio e terceiro
9-Ultrassonografia (convencional e com Doppler)	Próprio e terceiro
10-Laboratório de Histocompatibilidade	Terceiro

2 HABILITAÇÕES

HABILITAÇÕES VIGENTES				
CÓD	DESCRIÇÃO	ORIGEM	INÍCIO	FINAL
0101	Centro de Referência em Atenção a Saúde do Idoso	Nacional	09/2003	-
0905	Cuidados Prolongados/Enfermidades Oncológicas	Local	05/2012	-
1202	Proc. Cirurg., Diag. ou Terapêutico/Hospital Dia	Nacional	04/2015	-
1204	Hospital Dia Intercorrências Pós Transplante de MO e Outros Precursores Hematopoiéticos	Nacional	04/2018	-
1301	Internação Domiciliar	Nacional	02/2006	-
1715	Serviço Radioterapia de Complexo Hospitalar	Nacional	03/2008	-
1716	Serviço Oncologia Clínica de Complexo Hospitalar	Nacional	03/2008	-
2301	Unidade Assistência Alta Complexidade Terapia Nutricional	Nacional	12/2019	-
2304	Enteral e Parenteral	Nacional	12/2019	-
2401	Transplante Medula óssea/ Autogênico	Nacional	11/2016	06/2024
2402	Transplante Medula óssea/Alogênico Aparentado	Nacional	12/2017	06/2024
2403	Transplante Medula óssea/Alogênico Não Aparentado	Nacional	06/2020	06/2024
2420	Retirada Órgãos e Tecidos	Nacional	12/2017	06/2024

2601	UTI II Adulto	Nacional	12/2019	-
2901	Videocirurgias	Local	06/2020	-
3202	Lab. Exames Citopatológicos Colo de útero – Tipo I	Nacional	09/2014	-
3203	Lab. Monitoramento Externo de Qualidade de Exames Citopatológicos Colo de Útero – Tipo II	Nacional	09/2014	-

3 COMPOSIÇÃO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1 Termos Aditivos e Apostilamento ao CG 02/2022 até setembro de 2022

Nº do Termo Aditivo (TA) ou Apostilamento	Data de assinatura ou publicação DOE de SC	CLÁUSULA 1º QUE TRATA DO OBJETO DO CONTRATO
1º TA	DOE nº 21.849 02/09/2022	Constitui objeto do presente instrumento: 1.1 A revogação do 7º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 02/2021; 1.2 O repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em parcela única, à Organização Social FAHECE, oriundos da Emenda Parlamentar Impositiva nº 956/2022, para aquisição de um videobroncoscópio, destinado ao CEPON, de acordo com especificações técnicas juntadas à folha 18 do Processo SES nº 55722/2022.

3.2 Documentos de referência

Este relatório apresenta os resultados obtidos no 3º trimestre de 2022 com a execução do Contrato de Gestão nº 02/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina e a Organização Social FAHECE_Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração, para o gerenciamento do Centro de Pesquisas Oncológicas – CEPON, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.929 de 04 de fevereiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 4.272, de 28 de abril de 2006 e suas atualizações.

Todas as prerrogativas contratuais presentes no corpo deste relatório, estão balizadas no Contrato de Gestão, devidamente publicado e passível de conferência no endereço eletrônico:

<https://www.saude.sc.gov.br/index.php/documentos/informacoes-gerais/organizacoes-sociais/contratos-de-gestao/contratos-de-gestao-vigentes/contrato-de-gestao-02-2022-fahece-cepon/20055-contrato-de-gestao-02-2022-fahece-cepon/file>

O volume e a estrutura das atividades contratadas e as regras para pagamento encontram-se nos Anexos Técnicos I (Descrição e Características dos Serviços Contratados), II (Metas de Produção Assistencial e Indicadores de Qualidade) e III (Sistemática de Pagamento) do CG nº 02/2022.

3.3 Estrutura e Volume das Atividades Assistenciais Contratadas

O CEPON deverá manter observância às políticas nacional e estadual de referência de média e alta complexidade, definidas por meio das normas emanadas pelo Ministério da Saúde e pela SES/SC, sendo que na política de assistência ambulatorial e hospitalar a prestação de serviços será de média e alta complexidades à população, conforme abaixo (pág. 31 CG 02/2022):

- a) Prestação de serviços 24 horas em pronto socorro para os pacientes do CEPON que necessitarem de Atendimento Ambulatoriais de Intercorrência;
- b) Prestação de serviços de internação em especialidades: Leitos Clínicos, Cirúrgicos, Crônicos e Leito Dia / Intercorrência Pós-Transplante, no âmbito estadual, de acordo com a Programação Pactuada e Integrada (PPI) da assistência hospitalar de Santa Catarina, nas especialidades listadas neste Contrato de Gestão;
- c) Prestação de serviços ambulatoriais de acordo as especialidades listadas neste Contrato de Gestão;
- d) Prestação de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) de acordo com este Contrato de Gestão.

A prestação dos serviços deverá contemplar o diagnóstico, tratamento, seguimento e cuidados paliativos aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Para o Exames/ Serviço de Diagnóstico e Terapêutico (SADT), a unidade deverá realizar como Meta de Produção mensal **3.520 (três mil, quinhentos e vinte) exames/mês**, observando a variação $\pm 15\%$. Para fins de aferição de meta serão considerados os Exames Produzidos e Processados, tendo como parâmetro o mês de processamento do procedimento (pág. 41, CG 02/2022).

Em relação as Consultas Ambulatoriais o Cepon deverá realizar como Meta de Produção mensal **5.050 (cinco mil e cinquenta) consultas/mês**, observando a variação $\pm 15\%$. Devem ser disponibilizadas para a Regulação Ambulatorial do Estado de Santa Catarina 370 (trezentas e setenta) consultas/mês para que a Regulação possa proceder aos agendamentos de primeiras consultas. (pág. 42, CG 02/2022).

Quanto ao serviço de Radioterapia o hospital deverá atender como Meta de Produção mensal **105 (cento e cinco) pacientes/mês**, observando a variação $\pm 15\%$. Para fins de aferição de meta será considerado o quantitativo de pacientes atendidos para realização dos procedimentos de radioterapia, sejam eles (procedimentos) Produzidos Processados e Não Processados, tendo como parâmetro o mês de processamento do procedimento (pág. 45, CG 02/2022).

Em relação ao serviço de Quimioterapia o Cepon deverá realizar como Meta de Produção mensal **2.500 (dois mil e quinhentos) procedimentos/mês**, observando a variação $\pm 15\%$. Para fins de aferição de meta será considerado o quantitativo de procedimentos realizados para o tratamento quimioterápico Produzidos Processados e Não Processados, tendo como parâmetro o mês de processamento do procedimento (pág. 45, CG 02/2022).

Quanto ao serviço de Assistência Hospitalar o hospital deverá realizar como Meta de Produção mensal **169 (cento e sessenta e nove) saídas hospitalares/mês**, observando a variação $\pm 15\%$. Para fins de aferição de meta serão considerados como Internações Hospitalares no CEPON as saídas hospitalares Produzidas Processadas e Não Processadas, tendo como parâmetro o mês de processamento do procedimento da saída hospitalar. Excetuam-se aos atendimentos acima, as saídas hospitalares relacionadas às Internações Domiciliares e às Ações Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células e às saídas hospitalares relacionadas aos procedimentos cirúrgicos realizados no CEPON (págs. 45-46, CG 02/2022).

Para as Cirurgias a Meta de Produção mensal deverá ser de **215 (duzentos e quinze) procedimentos cirúrgicos/mês**, observando a variação $\pm 15\%$. O hospital deverá encaminhar ao Órgão Supervisor, por meio de Relatório, os procedimentos cirúrgicos realizados na competência com a descrição do procedimento, a modalidade de atendimento e a complexidade (pág. 47, CG 02/2022).

No Quadro 01, abaixo, segue o resumo e a descrição dos Procedimentos Assistenciais - Ambulatoriais e Hospitalares, com o quantitativo mensal, conforme o CG nº 02/2022.

DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS	Meta mensal
1-EXAMES – Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	
Execução Anatomopatologia	2.500
Tomografia Computadorizada	1.020
<i>Ressonância Magnética*</i>	312
TOTAL SADT	3.520/ 3.832*
2-CONSULTAS – Atendimento Ambulatorial	
Consultas Médicas Ambulatoriais Especializadas	4.100
Disponibilizar Consultas Médicas Ambulatoriais Especializadas (1ª consulta)	370
Consulta - Atendimento de Intercorrências Oncológicas	580
TOTAL AMBULATORIAL	5.050
3-RADIOTERAPIA	
Radioterapia (nº Pacientes)	105
4-QUIMIOTERAPIA	
Quimioterapia	2.500
Total SIA (SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL)	11.175
5-INTERNAÇÃO	
Internações Hospitalares (Hospital do CEPON)	120
Internações PID (Programa de Internação Domiciliar)	40
Transplantes de Células Tronco Hematopoiéticas - TCTH	9
TOTAL ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	169

6-CIRURGIAS ONCOLÓGICAS	
Cirurgias Oncológicas de média e alta complexidade	215
Total SIH (SISTEMA DE INFORMAÇÃO HOSPITALAR)	384
Total SIA + SIH	11.559

Quadro 01 - Volume dos procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares contratados

Fonte: CG nº 02/2022, Anexo Técnico II, págs. 41 à 47.

**Após a liberação de recurso para a aquisição do equipamento necessário e a adequação do custeio para realização dos Exames de Ressonância Magnética.*

As Consultas Médicas Ambulatoriais Especializadas de 1ª vez deverão ser disponibilizadas para a Central de Regulação Ambulatorial do Estado conforme a seguinte especificação:

CONSULTA	Meta mensal
AValiação CIRÚRGICA	
Avaliação em cirurgia cabeça e pescoço / Pele (região cabeça e pescoço)	18
Avaliação em Oncologia Cirúrgica Ginecológica	10
Avaliação em Cirurgia Oncológica do Aparelho Digestivo	12
Avaliação em Oncologia Cirúrgica Torácica	8
Avaliação em Oncohematologia	25
Avaliação em Hematologia - Transplante de Medula	14
Avaliação em Oncologia Cirúrgica - Mastologia	16
Avaliação em Oncologia Cirúrgica - Ortopedia e Tumores Ósseos	12
Avaliação em Oncologia Cirúrgica – Urologia	10
ONCOLOGIA CLÍNICA – SUBGRUPO POR TUMORES	
Urologia	30
Torácica	15
Cabeça e Pescoço	10
Mastologia	26
Gastroenterologia	45
Ginecologia	15
Neuro-oncologia	9
Melanoma/ Sarcoma/ Todos os tumores de 15 a 30 anos	24
RADIOTERAPIA	
Avaliação Braquiterapia	18
Radiocirurgia - Neurocirurgia	9

Avaliação Radioterapia Oncológica	44
TOTAL	370

Quadro 02 - Consultas Médicas Ambulatoriais Especializadas de 1ª vez.

Fonte: CG nº 02/2022, Anexo Técnico II, pág. 44.

Visando o acompanhamento e a avaliação do Contrato de Gestão, bem como o cumprimento das atividades assistenciais estabelecidas no Anexo Técnico I, a unidade deverá encaminhar até 50 (cinquenta) dias do mês subsequente, a documentação informativa das atividades realizadas (pág. 39 do CG 02/2022).

As informações acima mencionadas serão encaminhadas através dos registros no SIA (Sistema de Informações Ambulatoriais) e SIH (Sistema de Informação Hospitalar), bem como através de relatórios de procedimentos não processados, de acordo com normas e prazos estabelecidos pelo Órgão Supervisor (Anexo Técnico I, pág. 30, item 5 do CG 02/2022).

Semestralmente, o Órgão Supervisor procederá a análise do volume das atividades assistenciais realizadas pela Executora, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades de cada procedimento, para fins de verificação do alcance de metas, conforme estabelecido no Contrato de Gestão (pág. 41, item 1.4 do CG 02/2022).

"A aferição de cumprimento da meta para a disponibilização de Consultas Médicas Ambulatoriais Especializadas (1ª Consulta) será considerado os quantitativos apresentados e validados pela Superintendência de Serviços Especializados e Regulação (SUR), referentes ao número de consultas de 1º vez ofertadas pelo CEPON para a Regulação Estadual" (pág. 42, item 3.4 do CG nº 02/2022).

3.4 Indicadores de Qualidade Contratados

Estes indicadores estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão e ao desempenho do CEPON.

Os indicadores de qualidade serão reavaliados e poderão ser alterados ou introduzidos novos indicadores, a cada trimestre, visto que a complexidade dos mesmos é crescente e gradual, e está relacionada ao tempo de funcionamento da instituição (pág. 47, item 8.3 do CG nº 02/2022).

Fica a Executora obrigada a apresentar a totalidade dos indicadores de qualidade previstos no Plano de Trabalho, Anexo Técnico II. A avaliação e valoração destes indicadores estão associados a parte variável do Contrato de Gestão e são aferidos trimestralmente, podendo gerar um ajuste financeiro a menor nas parcelas subsequentes, dependendo do percentual de alcance dos indicadores.

Apresentamos abaixo os Indicadores de Qualidade CG nº 02/2022 (pág. 47):

- I. Apresentação de Boletim de Produção Ambulatorial (ABPA);
- II. Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar;
- III. Atenção ao Usuário.
- IV. Tempo de Espera para Início do Tratamento Oncológico de Quimioterapia e Radioterapia

A seguir, no Quadro 03, estão apresentados os Indicadores de Qualidade do CEPON com a meta mensal e o peso percentual em cada trimestre, conforme o que foi estabelecido no CG nº 02/2022.

INDICADORES DE QUALIDADE		
DESCRIÇÃO	META	VALORAÇÃO POR TRIMESTRE
IQ I - Apresentação de Boletim de Produção Ambulatorial	Atingir, pelo menos, 100% proporcionalidade entre a produção ambulatorial produzida e processada informada pela Unidade em relação à produção ambulatorial apresentada para o DATASUS.	16,50%
IQ II - Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar (AIH)	Atingir, pelo menos, 100% de proporcionalidade entre a produção hospitalar produzida e processada informada pela Unidade em relação à produção hospitalar apresentada para o DATASUS.	16,50%
IQ III - Atenção ao Usuário	% Participação dos Usuários	33%
	Nível de Satisfação dos Usuários	
IQ IV - Tempo de espera para o início do Tratamento Oncológico Qt e RT	Garantir que o tempo entre a 1ª consulta no CEPON e o Início do Tratamento seja de, no máximo, 40 (quarenta) dias.	34%
TOTAL		100 %

Quadro 03 - Indicadores de Qualidade com o percentual de valoração no trimestre.
Fonte: CG nº 02/2022, Anexo Técnico III, págs. 60-62.

3.5 Definição dos Indicadores de Qualidade

3.5.1 Apresentação de Boletim de Produção Ambulatorial (BPAC, BPAI e APAC) : avalia a proporcionalidade de BPAC, BPAI, APAC e AIH em relação à atividade. Tendo em vista que

o CEPON não é emissor das APACs e AIHs e, portanto, depende de processo nas instâncias da SES para liberação da documentação citada, a meta a ser cumprida é a apresentação da totalidade (100%) das mesmas, referentes aos procedimentos executados e autorizados pela SES em cada mês de competência (pág. 48 do CG 02/2022).

3.5.2 Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar (AIH): avalia a proporcionalidade das saídas hospitalares produzidas e processadas informadas pela Unidade em relação às saídas hospitalares apresentadas para o DATASUS. A meta a ser cumprida é a apresentação da totalidade (100%) das mesmas (pág. 48 do CG 02/2022).

3.5.3 Atenção ao Usuário: A Pesquisa de Satisfação do Usuário sobre o atendimento do CEPON destina-se à avaliação da percepção da qualidade do serviço pelos pacientes. Em cada trimestre será avaliada a pesquisa de satisfação do usuário, por meio de formulários destinados a este fim e que serão disponibilizados para manifestação incentivada nos locais de atendimento. (págs. 49 e 50 do CG nº 02/2022). Este Indicador será avaliado por meio do *Percentual de Participação dos Usuários* na pesquisa de satisfação, bem como por meio do *Nível de Satisfação* dos Usuários participantes.

3.5.3.1 Percentual de Participação dos Usuários (PSU): tem por finalidade avaliar a relação entre o número total de atendimentos ambulatoriais e hospitalares e o número de usuários participantes. E a meta é realizar pesquisa com usuários de cada grupo, conforme o público-alvo e respectivo percentual definido para este Indicador, apresentados no quadro abaixo:

Unidades para aplicação da Pesquisa de Satisfação do Usuário		
Setor		% de PSU/mês
A	Pacientes em atendimento no serviço de urgência e emergência	3%
B	Pacientes internados	10%
C	Pacientes em atendimento ambulatorial (consultas e exames)	3%

Quadro 04 – Percentual de acordo com o local de aplicação da pesquisa de satisfação do usuário.
Fonte: CG nº 02/2022, Anexo Técnico II, pág. 50.

3.5.3.2 Nível de Satisfação dos Usuários Participantes: tem por finalidade avaliar o grau de satisfação dos usuários participantes e a meta é alcançar, pelo menos, 90% de satisfação dos usuários participantes da pesquisa de satisfação no total dos grupos.

3.5.4 Tempo de Espera para o Início do Tratamento Oncológico (QT e RT): neste indicador pretende-se medir o tempo entre a realização da 1ª consulta no CEPON e o início do tratamento oncológico. A meta consiste em garantir que este período seja de, no máximo, 40 (quarenta) dias. Além disso, também será avaliada a informação mensalmente por meio de relatório com as seguintes informações: relação de pacientes (prontuário) com agendamento das

primeiras consultas; relação de pacientes (prontuário) com o registro de tempo de espera para início de tratamento em até 40 dias; relação de pacientes (prontuário) com o registro de tempo de espera para início de tratamento superior à 40 dias e relação de pacientes (prontuário) sem definição do início de tratamento e sua respectiva justificativa (págs. 50-51, CG nº 02/2022).

4 RESULTADO DAS METAS DE PRODUÇÃO ASSISTENCIAL 3º TRIMESTRE DE 2022

Considerando o início da vigência do presente contrato, a primeira avaliação dos Indicadores de Qualidade ocorrerá a partir do dia 11 de julho de 2022 (avaliação proporcional a 20 dias de execução do contrato), juntamente com os meses de agosto e setembro, correspondendo ao 3º trimestre do exercício financeiro de 2022. E a primeira avaliação das Metas de Produção Assistencial ocorrerá a partir do dia 11 de julho de 2022, juntamente com os meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2022, correspondendo ao 2º semestre do exercício financeiro de 2022.

PROCEDIMENTO	Meta Mês	Meta Julho (20 dias)	Julho (20 dias)	Agosto	Setembro	Contratado	Realizado	Δ%
1 - EXAMES								
Execução Anatomopatologia	2.500	1.667	2.026	3.062	2.965	6.667	8.053	120,80%
Tomografia Computadorizada	1.020	680	421	517	1.253	2.720	2.191	80,55%
2 - CONSULTAS								
Consultas Médicas Ambulatoriais Especializadas	4.100	2.733	3.080	5.455	4.436	10.933	12.971	118,64%
Disponibilizar Consultas Médicas Ambulatoriais Especializadas (1ª consulta)	370	247	219	358	330	987	907	91,89%
Consulta - Atendimento Intercorrências Oncológicas (AIO)	580	387	670	929	887	1.547	2.486	160,70%
3 - RADIOTERAPIA								
Radioterapia (Pacientes)	105	70	144	217	201	280	562	200,71%
4 - QUIMIOTERAPIA								
Quimioterapia	2.500	1.667	1.761	2.773	1.911	6.667	6.445	96,68%
Total SIA (Sistema de Informação Ambulatorial)	11.175	7.451	8.321	13.311	11.983	29.801	33.615	112,80%

5- INTERNAÇÃO								
Internações Hospitalares (Hospital do CEPON)	120	80	115	166	156	320	437	136,56%
Internações PID (Programa de Internação Domiciliar)	40	27	16	35	38	107	89	83,18%
Transplantes de Células Tronco Hematopoiéticas	9	6	8	10	10	24	28	116,67%
6- CIRURGIA ONCOLÓGICAS								
Cirurgias Oncológicas de Média e Alta Complexidade	215	143	154	272	245	573	671	117,10%
Total SIH (Sistema de Informação Hospitalar)	384	256	293	483	449	1.024	1.225	119,63%
TOTAL	11.559	7.707	8.614	13.794	12.432	30.825	34.840	113,03%

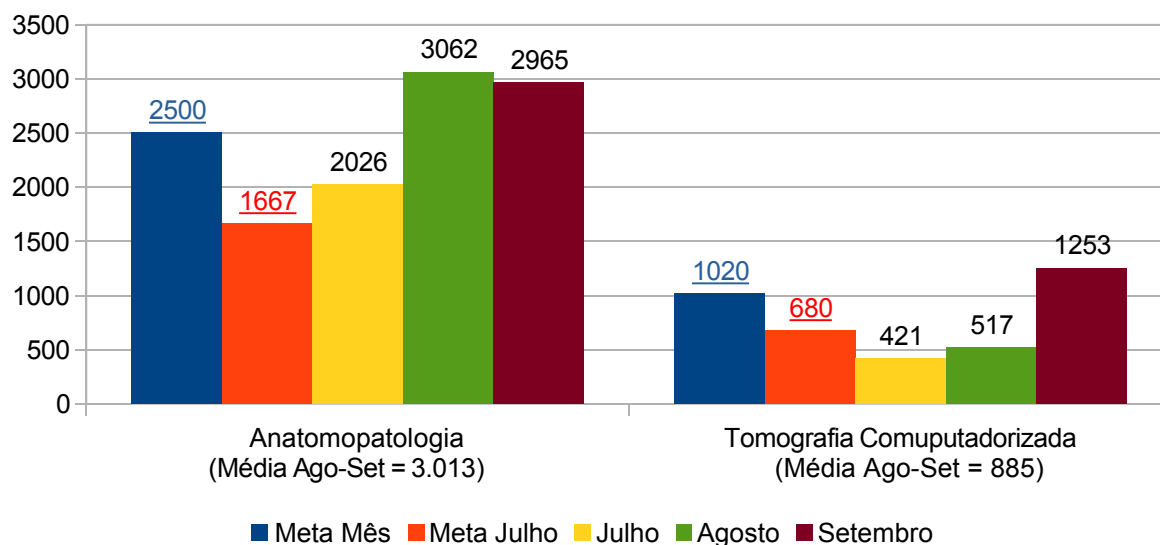
Quadro 05 - Resultado da Produção Assistencial no 3º trimestre de 2022.

Fonte: Relatório GAEMC PSES nº 48480/2023.

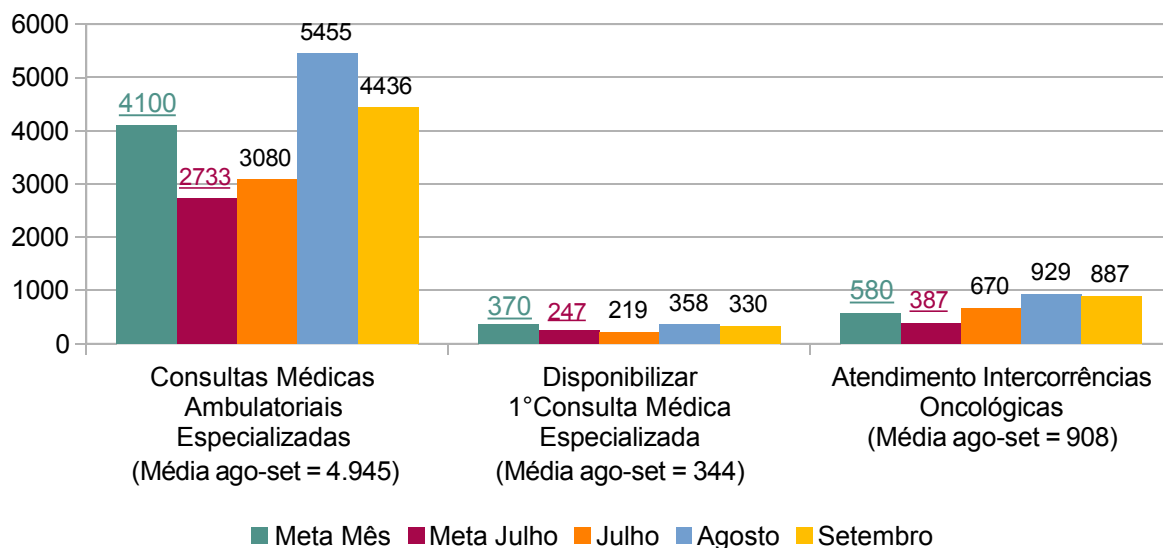
Seguem abaixo, as representações gráficas (Gráfico 01 até 05) das Metas de Produção Assistencial do CEPON, referentes ao 3º trimestre, CG nº 02/2022, por tipo de serviço ou procedimento.

Gráfico 01

Produção Assistencial _Exames Ambulatoriais
Meta Mensal x Realizado no 3º Trimestre 2022



Produção Assistencial_ Consultas Ambulatoriais Meta Mensal x Realizado no 3º Trimestre 2022



Produção Ambulatorial_Radioterapia e Quimioterapia Meta Mensal x Realizado no 3º Trimestre 2022

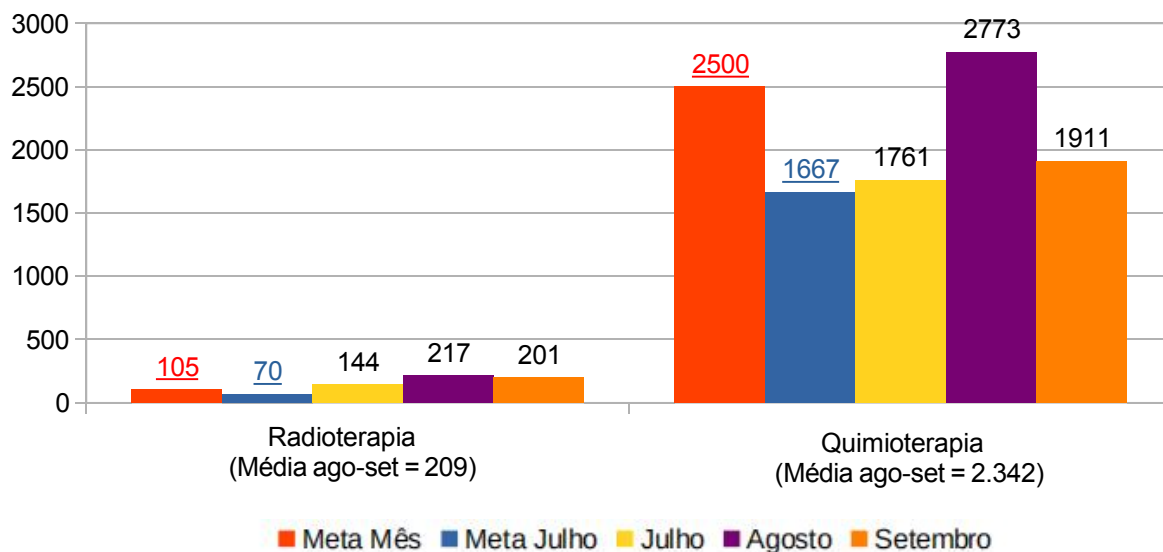


Gráfico 04

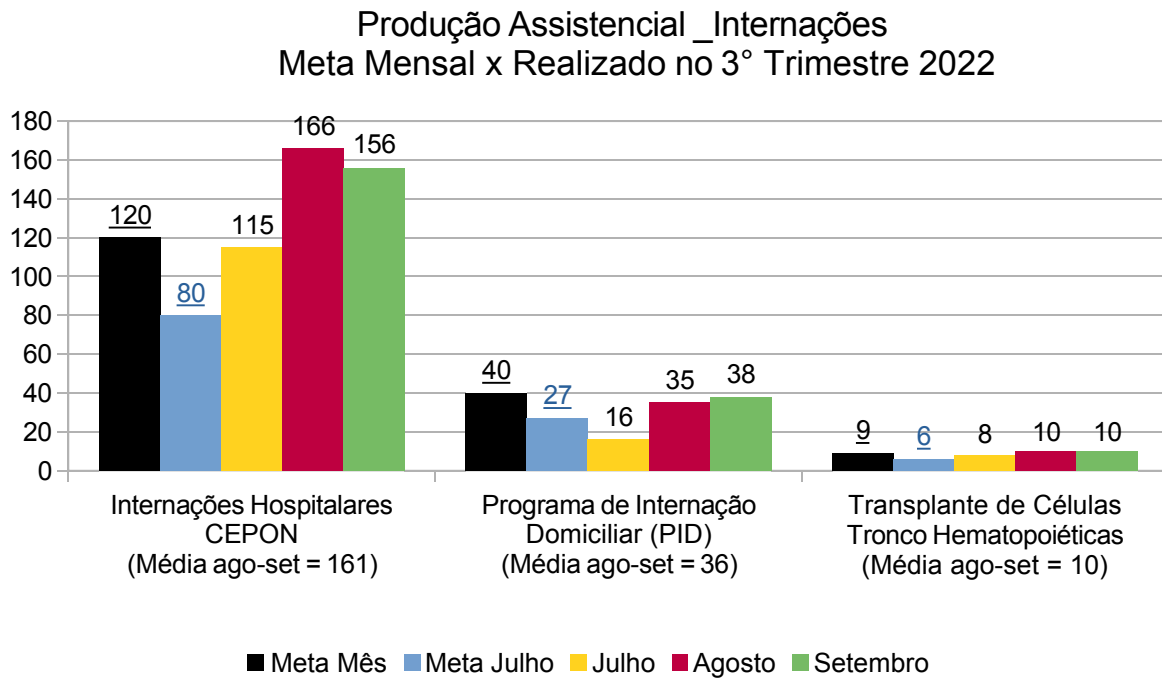
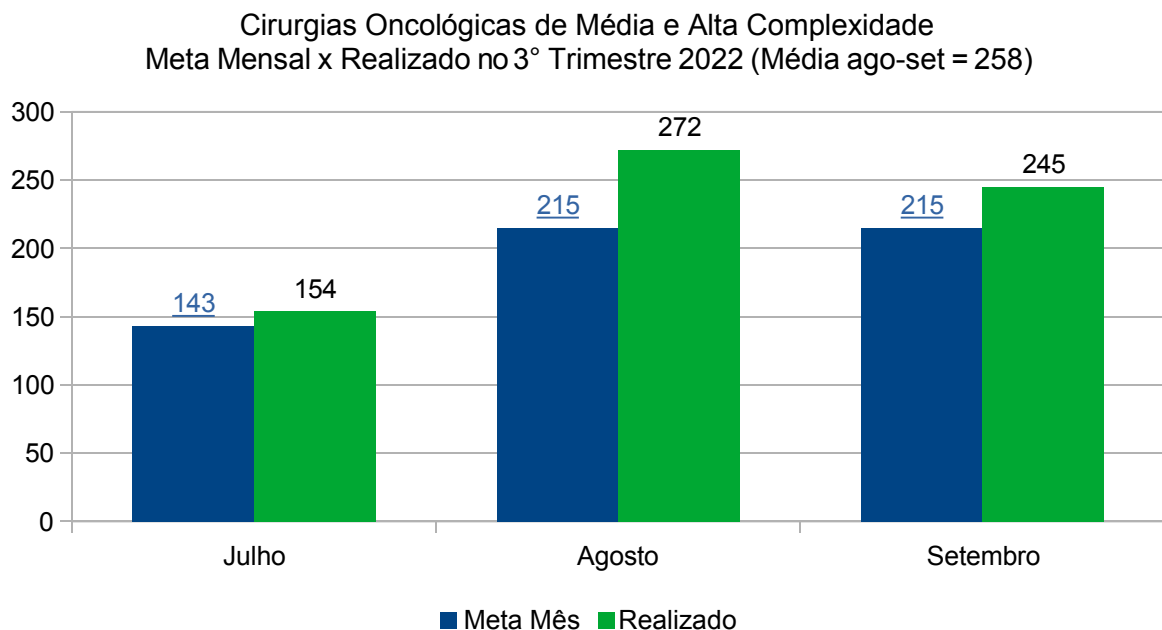


Gráfico 05



4.1 Análise Parcial das Metas de Produção

Verificamos que houve o cumprimento de todas as Metas de Produção Assistencial com exceção do exame de “Tomografia Computadorizada”, que atingiu até o momento 80,55% da meta, e o “Programa de Internações Domiciliares (PID)” que alcançou 83,18% da meta, ambos cumprindo entre 70 e 84,99% do volume contratado. Os demais serviços tiveram o cumprimento da meta entre 85 e 100%, alcançando até o momento, 100% do peso percentual para as atividades. A aferição financeira das Metas de Produção Assistencial será realizada no 2º semestre e constará do relatório do 4º trimestre de 2022.

5 RESULTADO DOS INDICADORES DE QUALIDADE DO 3º TRIMESTRE DE 2022

A seguir apresentamos o resultado dos Indicadores de Qualidade do CEPON referentes ao 3º trimestre de 2022, conforme as informações da GAEMC_PSES nº 48480/2023.

5.1 - Apresentação de Boletim de Produção Ambulatorial – ABPA

Avalia a proporcionalidade de ABPA em relação à atividade produzida e processada pelo CEPON em relação a apresentada para o DATASUS. A meta a ser cumprida é a apresentação da totalidade (100%) das mesmas, referentes aos procedimentos executados e autorizados pela SES em cada mês de competência (pág. 48 do CG 02/2022).

Indicadores		Julho (20dias)	Agosto	Setembro
IQ I – Apresentação de Boletim de Produção Ambulatorial – ABPA Meta: Atingir, pelo menos, 100% (cem por cento) de proporcionalidade entre a produção ambulatorial produzida e processada informada pela Unidade em relação à produção ambulatorial apresentada para o DATASUS.	Produção Ambulatorial registrada/informada pela GEMAPS	12.811	20.787	18.180
	Produção Ambulatorial produzida e processada informada pelo CEPON	7.714	12.220	10.953
Avaliação: comparando o volume de produção ambulatorial registrados/ informados pela GEMAPS e a produzida e processada pelo CEPON no 3º TRIMESTRE de competência, a unidade atingiu 167,64% .				

Quadro 06 - Indicadores de Qualidade: Apresentação de ABPA.

Fonte: Relatório GAEMC PSES nº 48480/2023.

5.2 - Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar – AIH

Avalia a proporcionalidade de AIH em relação à atividade produzida e processada pelo CEPON em relação a apresentada para o DATASUS.

Indicadores		Julho (20dias)	Agosto	Setembro
IQ II – Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar - AIH Meta: Atingir, pelo menos, 100% (cem por cento) de proporcionalidade entre a produção hospitalar produzida e processada informada pela Unidade em relação à produção hospitalar apresentada para o DATASUS.	Produção Hospitalar registrada/informada pela GEMAPS	276	429	395
	Produção Hospitalar produzida e processada informada pelo CEPON	182	288	288
Avaliação: comparando o volume de produção hospitalar registrada/ informada pela GEMAPS e a produzida e processada pelo CEPON no 3º TRIMESTRE de competência, a unidade atingiu 145,12% .				

Quadro 07 - Indicadores de Qualidade: Apresentação de AIH.

Fonte: Relatório GAEMC PSES nº 48480/2023.

5.3 - Atenção ao usuário

A pesquisa de Satisfação do Usuário sobre o atendimento do CEPON destina-se à avaliação da percepção da qualidade do serviço pelos pacientes. Este Indicador será avaliado por meio do Percentual de Participação dos Usuários na pesquisa de satisfação sendo que a pesquisa é realizada em 10% dos pacientes de cada grupo, e por meio do Nível de Satisfação dos Usuários participantes (págs. 49 e 50 do CG nº 02/2022).

Indicadores					
IQ III - Atenção ao Usuário <i>Percentual de Participação dos Usuários</i> Meta: Realizar pesquisa com usuários de cada grupo, conforme o público-alvo e respectivo percentual definido para este Indicador.	Urgência e Emergência Meta: 3%	Julho (20dias)	Agosto	Setembro	Δ%
	Nº Total atendimento do Grupo	670	929	887	5,23%
	Nº de Pesquisas Realizadas	14	28	88	
	Internados Meta: 10%	Julho (20dias)	Agosto	Setembro	Δ%
	Nº Total atendimento do Grupo	293	483	449	50,53%
	Nº de Pesquisas Realizadas	114	215	290	
	Ambulatorial Meta: 3%	Julho (20dias)	Agosto	Setembro	Δ%
	Nº Total atendimento do Grupo	5.181	9.105	7.606	5,25%
Nº de Pesquisas Realizadas	136	255	759		
Indicadores		Julho (20dias)	Agosto	Setembro	Δ%

IQ III - Atenção ao Usuário <i>Nível de Satisfação dos Usuários Participantes</i> Meta: Alcançar, pelo menos, 90% de satisfação dos usuários participantes da pesquisa de satisfação no total dos grupos.	Nº total de Manifestações	269	504	1.170	91,41%
	Nº de Manifestações "Satisfeito + Muito Satisfeito"	235	453	1.088	

Quadro 08 - Indicador de Qualidade: Atenção ao Usuário.

Fonte: Relatório GAEMC PSES nº 48480/2023.

5.4 - Tempo de espera para o início do Tratamento Oncológico (QT ou RT)

Pretende-se medir o tempo entre a realização da 1ª consulta de pacientes e o início do Tratamento Oncológico. A meta consiste em garantir que este período seja de, no máximo, 40 (quarenta) dias.

Indicadores		Julho (20dias)	Agosto	Setembro	Δ%
IQ IV - Tempo de Espera para Início do Tratamento Oncológico de Quimioterapia e Radioterapia Meta: Garantir que o tempo entre a data da 1ª Consulta e o Início do Tratamento Oncológico seja de, no máximo, 40 (quarenta) dias, para pacientes com diagnóstico definido.	Nº de Agendamentos da 1ª Consultas (excluindo os sem informação de início de tratamento)	66	109	77	93,65%
	Nº de Tratamento iniciados até 40 dias	59	104	73	

Quadro 09 - Indicador de Qualidade: Tempo de Espera para o Início do Tratamento Oncológico.

Fonte: Relatório GAEMC PSES nº 48480/2023.

6 REGRAS PARA PAGAMENTO (Anexo Técnico III, pág. 52 do CG nº 02/2022)

A atividade assistencial do CEPON subdivide-se em seis modalidades “Exames”, “Consultas”, “Radioterapia”, “Quimioterapia”, “Internação” e “Cirurgia” conforme especificação e quantidades relacionadas no Anexo Técnico I_Plano de Trabalho.

De acordo com as regras contratuais o pagamento à Executora dar-se-á da seguinte forma:

6.1 - **90% do valor**: que corresponde a parte fixa do contrato, será repassado a título de custeio, caso haja cumprimento das metas assistenciais contratadas.

a) 60,00% de 90% do valor global estimado corresponde ao custeio das despesas com as Atividades Ambulatoriais:

→ 6% para despesas com a Execução Anatomopatologia;

→ 8% para despesas com os exames de Tomografias Computadorizadas;

- 17% para despesas com as Consultas Médicas Ambulatoriais Especializadas;
- 9% para despesas com a Disponibilização de Consultas Médicas Ambulatoriais Especializadas (1ª Consulta);
- 15% para despesas com as Consulta - AIO;
- 17,50% para despesas com os serviços de Radioterapia;
- 27,50% para despesas com os serviços de Quimioterapia.

b) 40,00% de 90% do valor global estimado corresponde ao custeio das despesas com as Atividades Hospitalares:

- 47,00% para despesas com as Internações Hospitalares;
- 8,00% para despesas com as Internações PID (Programa de Internação Domiciliar);
- 8,00% para despesas com os Transplantes de Células Tronco Hematopoiéticas;
- 23,00% para despesas com os serviços de Quimioterapia.

6.1.1 - Após a liberação de recurso para a aquisição do equipamento necessário e a adequação do custeio para realização dos Exames de Ressonância Magnética, os 90% (noventa por cento) do valor mencionado no item 6.1 do Orçamento serão repassados da seguinte forma:

a) 60,00% de 90% do valor global estimado corresponde ao custeio das despesas com as Atividades Ambulatoriais:

- 6% para despesas com a Execução Anatomopatologia;
- 6% para despesas com os exames de Tomografias Computadorizadas;
- 2% para despesas com os exames de Ressonâncias Magnéticas;
- 17% para despesas com as Consultas Médicas Ambulatoriais Especializadas;
- 9% para despesas com a Disponibilização de Consultas Médicas Ambulatoriais Especializadas (1ª Consulta);
- 15% para despesas com as Consulta - AIO;
- 17,50% para despesas com os serviços de Radioterapia;
- 27,50% para despesas com os serviços de Quimioterapia.

6.2 - **10% do valor**: que corresponde a parte variável do contrato, será repassado a título de custeio, vinculados à avaliação dos Indicadores de Qualidade e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no Anexo Técnico II (pág. 55, CG nº 02/2022).

6.2.1 - Dos 10%, pode ser retido até 2% do valor mensal a título de investimento, que se refere à aquisição de bens permanentes e adequações físicas. Caso não haja interesse da Executora no repasse de até 2% a título de investimento, o valor da parte variável corresponderá a 10% vinculados à avaliação dos Indicadores de Qualidade.

- 16,50% de 8%/10% do valor global estimado corresponde ao custeio do Indicador Apresentação de Boletim de Produção Ambulatorial;

- 16,50% de 8%/10% do valor global estimado corresponde ao custeio do Indicador Apresentação Autorização de Internação Hospitalar (AIH);
- 33,00% de 8%/10% do valor global estimado corresponde ao custeio do Indicador Atenção ao Usuário;
- 34,00% de 8%/10% do valor global estimado corresponde ao custeio do Indicador Tempo de Espera para Início do Tratamento Oncológico QT e RT.

As Metas de Produção Assistencial serão avaliadas a cada período de 06 (seis) meses e os Indicadores de Qualidade serão avaliados a cada período de 03 (três) meses, de acordo com o exercício financeiro, pelo Órgão Supervisor que procederá à análise das atividades realizadas pela Executora, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas neste Contrato e realizará os descontos cabíveis, de acordo com o exercício financeiro.

A valoração das atividades contratadas conforme as regras para pagamento, são realizadas conforme os Quadros abaixo, que fazem uma relação entre o volume da atividade realizada e o volume contratado, definindo o percentual de cumprimento da meta e, conseqüentemente, o valor a ser pago.

% DE CUMPRIMENTO DA META DE PRODUÇÃO ASSISTENCIAL	VALOR A PAGAR
Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade
Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade
Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade
Menos que 70% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade

Quadro 10 - Regras para pagamento, conforme o Resultado das Metas de Produção.
Fonte: Contrato de Gestão nº 02/2022, pág. 60.

DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA CADA ATIVIDADE/SERVIÇO		
ATIVIDADE / SERVIÇO		PESO %
1 - EXAMES	EXECUÇÃO ANATOMOPATOLOGIA	6,00%
	TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS	8,00%
2 - CONSULTAS	CONSULTAS MÉDICAS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS	17,00%
	DISPONIBILIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS (1ª CONSULTA)	9,00%
	CONSULTA - AIO	15,00%
3 - RADIOTERAPIA	RADIOTERAPIA	17,50%
4 - QUIMIOTERAPIA	QUIMIOTERAPIA	27,50%
TOTAL AMBULATORIAL		100,00%

5 - INTERNAÇÃO	INTERNAÇÕES HOSPITALARES (HOSPITAL DO CEPON)	47,00%
	INTERNAÇÕES PID (PROGRAMA DE INTERNAÇÃO DOMICILIAR)	8,00%
	TRANSPLANTES DE CÉLULAS TRONCO HEMATOPOIÉTICAS	22,00%
6 - CIRURGIAS ONCOLÓGICAS	CIRURGIAS ONCOLÓGICAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	23,00%
TOTAL INTERNAÇÕES		100,00%

Quadro 11 - Distribuição percentual para cada Atividade ou Serviço para fins de Pagamento.
Fonte: Contrato de Gestão nº 02/2022, pág. 58.

Após a liberação de recurso para a aquisição do equipamento necessário e a adequação do custeio para realização dos Exames de Ressonância Magnética, o pagamento dos serviços realizados será realizado conforme tabela abaixo:

DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA CADA ATIVIDADE/SERVIÇO		
	ATIVIDADE / SERVIÇO	PESO %
1 - EXAMES	EXECUÇÃO ANATOMOPATOLOGIA	6,00%
	TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS	6,00%
	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	2,00%
2 - CONSULTAS	CONSULTAS MÉDICAS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS	17,00%
	DISPONIBILIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS (1ª CONSULTA)	9,00%
	CONSULTA - AIO	15,00%
3 - RADIOTERAPIA	RADIOTERAPIA	17,50%
4 - QUIMIOTERAPIA	QUIMIOTERAPIA	27,50%
TOTAL AMBULATORIAL		100,00%
5 - INTERNAÇÃO	INTERNAÇÕES HOSPITALARES (HOSPITAL DO CEPON)	47,00%
	INTERNAÇÕES PID (PROGRAMA DE INTERNAÇÃO DOMICILIAR)	8,00%
	TRANSPLANTES DE CÉLULAS TRONCO HEMATOPOIÉTICAS	22,00%
6 - CIRURGIAS ONCOLÓGICAS	CIRURGIAS ONCOLÓGICAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	23,00%
TOTAL INTERNAÇÕES		100,00%

Quadro 12 - Distribuição percentual para cada Serviço para fins de Pagamento pós ativação RNM.
Fonte: Contrato de Gestão nº 02/2022, pág. 59.

PAGAMENTO CONFORME O RESULTADO DOS INDICADORES DE QUALIDADE	
INDICADORES	PESO %
Apresentação de Boletim de Produção Ambulatorial	16,50%
Apresentação Autorização de Internação Hospitalar (AIH)	16,50%

Atenção ao Usuário	33,00%
Tempo de Espera para Início do Tratamento Oncológico QT e RT	34,00%

Quadro 13 – Distribuição percentual dos Indicadores de Qualidade para pagamento.

Fonte: Contrato de Gestão nº 02/2022, pág. 60.

Δ% DE CUMPRIMENTO E REGRA PARA PAGAMENTO DOS INDICADORES DE QUALIDADE		
INDICADOR DE QUALIDADE	Δ% DE CUMPRIMENTO DOS INDICADORES DE QUALIDADE	VALOR A PAGAR
IQ I – Apresentação de Boletim de Produção Ambulatorial	Atendimento entre 95% e 100% de proporcionalidade entre a produção ambulatorial produzida e processada em relação à produção ambulatorial apresentada para o DATASUS	100% do valor destinado a este indicador
	Atendimento entre 90% e 94,99% de proporcionalidade entre a produção ambulatorial produzida e processada em relação à produção ambulatorial apresentada para o DATASUS	90% do valor destinado a este indicador
	Atendimento abaixo de 89,99% de proporcionalidade entre a produção ambulatorial produzida e processada em relação à produção ambulatorial apresentada para o DATASUS	0% do valor destinado a este indicador
IQ II - Apresentação Autorização de Internação Hospitalar (AIH)	Atendimento entre 95% e 100% de proporcionalidade entre a produção hospitalar produzida e a produção hospitalar apresentada para o DATASUS	100% do valor destinado a este indicador
	Atendimento entre 90% e 94,99% de proporcionalidade entre a produção hospitalar produzida e a produção hospitalar apresentada para o DATASUS	90% do valor destinado a este indicador
	Atendimento abaixo de 89,99% de proporcionalidade entre a produção hospitalar produzida e a produção hospitalar apresentada para o DATASUS	0% do valor destinado a este indicador
IQ III - Atenção ao Usuário	Realização de pesquisas com percentual igual ou superior ao estabelecido para cada grupo, em pelo menos dois grupos	100% do valor destinado a este indicador
	Realização de pesquisas com percentual inferior ao estabelecido para cada grupo	0% do valor destinado a este indicador
	Atendimento entre 90% e 100% de satisfação dos pacientes entrevistados no total	100% do valor destinado ao subgrupo do indicador
	Atendimento entre 80% e 89,99% de satisfação dos pacientes entrevistados no total	90% do valor destinado a este indicador
	Atendimento entre 70% e 79,99% de satisfação dos pacientes entrevistados no total	70% do valor destinado a este indicador
	Atendimento abaixo de 70% e 79,99% de satisfação dos pacientes entrevistados no total	0% do valor destinado a este indicador
IQ IV – Tempo de Espera para Início do Tratamento Oncológico de Quimioterapia e Radioterapia	Atendimento entre 90% e 100% do tempo para início do Tratamento Oncológico	100% do valor destinado a este indicador
	Atendimento entre 80% e 89,99% do tempo para início do Tratamento Oncológico	90% do valor destinado a este indicador
	Atendimento abaixo de 79,99% do tempo para início do Tratamento Oncológico	0% do valor destinado a este indicador

Quadro 14 – Δ% de cumprimento Indicadores de Qualidade e regras para pagamento.

Fonte: Contrato de Gestão nº 02/2022, págs. 61-62.

7 AFERIÇÃO FINANCEIRA INDICADORES DE QUALIDADE_3º TRIMESTRE DE 2022

O montante do orçamento econômico-financeiro inicialmente estipulado para o Centro de Pesquisas Oncológicas Dr. Alfredo Daura Jorge – CEPON/SES para a vigência do Contrato de Gestão nº 02/2022 ficou em R\$ 186.609.563,75 (Cento e oitenta e seis milhões, seiscentos e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), no período de 12 meses, sendo composto de uma parte fixa correspondente a 90% do orçamento mensal, relacionado as Metas de Produção Assistencial e uma parte variável correspondente a 8 ou 10%, calculado com base nos Indicadores de Qualidade, conforme a utilização ou não pela Executora de 2% para investimento.

Nos Quadros 15 e 16, abaixo, seguem a aferição financeira e a distribuição de custeio, conforme a avaliação realizada pela GAEMC_PSES nº 48480/2023.

VALOR REFERENTE AOS INDICADORES DE QUALIDADE		
INDICADORES	DISTRIBUIÇÃO %	VALOR_3º TRIMESTRE
Apresentação de Boletim de Produção Ambulatorial	16,50%	R\$ 429.906,18
Apresentação Autorização de Internação Hospitalar (AIH)	16,50%	R\$ 429.906,18
Atenção ao Usuário	33,00%	R\$ 859.812,37
Tempo de Espera para Início do Tratamento Oncológico Quimioterapia e Radioterapia	34,00%	R\$ 885.867,29
TOTAL	100,00%	R\$ 2.605.492,02

Quadro 15 - Cálculo da parte variável do CG, referente aos Indicadores de Qualidade.

Fonte: Relatório GAEMC PSES nº 48480/2023.

DISTRIBUIÇÃO DO CUSTEIO MENSAL NO 3º TRIMESTRE DE 2022				
DISTRIBUIÇÃO DO CUSTEIO	Julho (20dias)	Agosto	Setembro	3º TRIMESTRE DE 2022
VALOR ASSISTENCIAL MÊS (90%)	R\$ 6.337.683,30	R\$ 9.506.524,95	R\$ 9.506.524,95	R\$ 25.350.733,20
VALOR QUALIDADE (8% - 10%)	R\$ 704.187,03	R\$ 845.024,44	R\$ 1.056.280,55	R\$ 2.605.492,02
VALOR INVESTIMENTO (1%)	não houve retenção	R\$ 211.256,11	não houve retenção	R\$ 211.256,11
VALOR DO CUSTEIO MENSAL	R\$ 7.041.870,33	R\$ 10.562.805,50	R\$ 10.562.805,50	R\$ 28.167.481,33

Quadro 16 - Distribuição do Custeio Mensal no 3º trimestre de 2022.

Fonte: Relatório GAEMC PSES nº 48480/2023.

AFERIÇÃO FINANCEIRA DA META					
INDICADORES DE QUALIDADE	Apresentação de Boletim de Produção Ambulatorial	Apresentação Autorização de Internação Hospitalar	Atenção ao Usuário		Tempo de Espera para Início do Tratamento Oncológico
			Percentual de Participação	Nível de Satisfação	
Análise do Indicador	A unidade atingiu 167,64 % de proporcionalidade entre a produção ambulatorial produzida e processada informada pela Unidade em relação à produção ambulatorial apresentada para o DATASUS.	A unidade atingiu 145,12% de proporcionalidade entre a produção hospitalar produzida e processada informada pela Unidade em relação à produção hospitalar apresentada para o DATASUS.	A unidade realizou pesquisa de satisfação com os usuários de cada grupo, conforme segue: Urgência e Emergência o percentual de 5,23%; Internados o percentual de 50,53% e Ambulatório o percentual de 5,25%. Atingindo percentuais superiores aos definidos em cada grupo.	A unidade alcançou o percentual de 91,41% de satisfação dos Usuários participantes da pesquisa satisfação no total dos grupos.	A unidade garantiu o percentual de 93,65% de cumprimento de meta para que o tempo entre a data da primeira consulta e o início do tratamento oncológico fosse de, no máximo, 40 dias.
Regra Contratual prevista para o percentual de cumprimento de meta	Atendimento entre 95% e 100% de proporcionalidade	Atendimento entre 95% e 100% de proporcionalidade	Realização de pesquisas com percentual igual ou superior ao estabelecido para cada grupo, em pelo menos dois grupos	Atendimento entre 90% e 100%	Atendimento entre 90% e 100% do tempo
Regra de pagamento prevista para o percentual de cumprimento de meta	100% do valor destinado a este indicador	100% do valor	100% do valor	100% do valor	100% do valor
Valor correspondente ao Indicador	R\$ 429.906,18	R\$ 429.906,18	R\$ 429.906,18	R\$ 429.906,18	R\$ 885.867,29
Percentual de desconto correspondente à regra contratual	0%	0%	0%	0%	0%
Valor do Desconto correspondente ao Trimestre	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Quadro 17 – Aferição Financeira dos Indicadores de Qualidade no 3º trimestre de 2022.

Fonte: Relatório GAEMC PSES nº 48480/2023.

Considerando as regras definidas no Contrato de Gestão nº 02/2022, houve o cumprimento integral dos Indicadores de Qualidade no 3º trimestre de 2022, não havendo impacto financeiro para o período.

8 PARECER CONCLUSIVO

Analisando as metas pactuadas com a FAHECE para o gerenciamento do CEPON através do CG nº 02/2022, verificamos que houve o cumprimento dos "Indicadores de Qualidade" na sua totalidade no 3º trimestre de 2022, não havendo impacto financeiro para o período.

Em relação às "Metas de Produção Assistencial", verificamos que houve o cumprimento de todas as metas com exceção do exame de "Tomografia Computadorizada", que atingiu 80,55% da meta, e o "Programa de Internações Domiciliares (PID)" que alcançou 83,18% da meta, ambos cumprindo entre 70 e 84,99% do volume contratado. Os demais serviços tiveram o cumprimento da meta entre 85 e 100%, alcançando até o momento, 100% do peso percentual para as atividades.

A Unidade poderá compensar as metas para "Tomografia Computadorizada" e o "Programa de Internações Domiciliares (PID)" no demais meses do 2º semestre, caso isto não ocorra, poderá acarretar desconto, conforme as regras contratuais para pagamento. A aferição financeira das Metas de Produção Assistencial será realizada no 2º semestre e constará do relatório do 4º trimestre de 2022.

Com o objetivo de controlar o cumprimento das metas e acompanhar o desempenho das atividades assistenciais prestadas pela Executora Fundação de Apoio ao HEMOSC e CEPON _ FAHECE, encaminhamos este relatório para análise e aprovação da Comissão de Avaliação e Fiscalização _ CAF, constituída para o monitoramento deste contrato de gerenciamento do Centro de Pesquisas Oncológicas de Santa Catarina _ CEPON.

(Assinado Digitalmente)

Maria Aparecida Scottini_Médica Auditora

Nicolli Martins Maciel_Enfermagem

Superintendência dos Hospitais Públicos Estaduais _SUH

Comissão de Avaliação e Fiscalização _CAF

Secretaria Executiva

MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CAF DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2022

PORTARIA nº 1119/SES/SEA de 24/10/2022

(Assinado Digitalmente)

I - Representante da Secretaria de Estado da Saúde de SC

a) *Leonardo de Sousa Valverde, como titular e Presidente; ou*

b) *Marta Regina Bauer Barbosa, como Suplente.*

II – Representante dos servidores do CEPON:

- a) Janaina Gonçalves Arruda, como Titular; ou*
- b) Agnes Marina Ferreira dos Santos, como Suplente.*

III – Representante da Sociedade Civil indicado pelo Conselho Estadual de Saúde:

- a) Gilberto Antônio Scussiato, como Titular.*

IV – Representante da Diretoria Executiva da FAHECE:

- a) Douglas Alves Cláudio, como Titular; ou*
- b) Arielly Meira Costa, como Suplente.*

V – Representante da Regional de Saúde:

- a) Jocélio Voltolini, como Titular; ou*
- b) Elaine Cristine da Cunha, como Suplente*

VI – Representante da Regulação da Secretaria de Estado da Saúde:

- a) Cláudia Ribeiro de Araujo Gonsalves, como Titular; ou*
- b) Aline Cipriani de Souza, como Suplente.*



Assinaturas do documento



Código para verificação: **O68WW86R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **NICOLLI MARTINS MACIEL** (CPF: 055.XXX.449-XX) em 31/10/2023 às 18:44:26
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/05/2023 - 13:56:33 e válido até 02/05/2123 - 13:56:33.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MARIA APARECIDA SCOTTINI** (CPF: 618.XXX.149-XX) em 01/11/2023 às 11:24:28
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/04/2022 - 13:00:23 e válido até 04/04/2122 - 13:00:23.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ELAINE CRISTINE DA CUNHA** (CPF: 017.XXX.779-XX) em 07/11/2023 às 15:40:31
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:47:47 e válido até 13/07/2118 - 13:47:47.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LEONARDO DE SOUSA VALVERDE** (CPF: 049.XXX.859-XX) em 08/11/2023 às 15:02:21
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/02/2022 - 18:34:32 e válido até 15/02/2122 - 18:34:32.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **GILBERTO ANTÔNIO SCUSSIATO** (CPF: 710.XXX.629-XX) em 09/11/2023 às 13:25:02
Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/06/2021 - 18:07:33 e válido até 14/06/2121 - 18:07:33.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VVTXzcwNTIfMDAxMzY1NjZfMTM3OTg4XzlwMjNFTzY4V1c4NII=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00136566/2023** e o código **O68WW86R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.